



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

AQSETIN2021006 – Ampliação da Solução de Hiperconvergência

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Art. 14, I)

Para atendimento da demanda descrita no Documento de Oficialização da Demanda, é necessário a aquisição de uma Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) que atenda às seguintes necessidades de negócio:

- Ampliar a Solução de Hiperconvergência já em uso no TJCE, devido ao esgotamento dos recursos de processamento, memória e armazenamento da atual solução adquirida através dos contratos na tabela abaixo:

Equipamentos					
Id	Descrição	Qtd.	Forma da Aquisição	Data da Aquisição	Valor Total
1	Servidores DELL R740	5	Contrato nº 48/2017	12/12/2017	R\$ 517.500,00
2	Servidores DELL R740	15	Contrato nº 23/2018	28/05/2018	R\$ 1.552.500,00
3	Software vMWare vSan	24	Contrato nº 47/2018	03/07/2018	R\$ 720.000,00
4	Software vMWare vSan	8	Contrato nº 26/2020	04/11/2020	R\$ 251.520,00
5	Software vMWare vSphere	16	Contrato nº 26/2020	04/11/2020	R\$ 357.760,00
Total					R\$ 3.399.280,00

- Garantir a capacidade de suporte, processamento, memória, armazenamento e segurança necessários quando da migração do sistema informatizado de processo judicial SAJ para o PJ-e, conforme determina a RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL Nº 05/2020, publicada no diário da justiça do dia 30 de abril de 2020.

- Garantir área de armazenamento, memória e processamento, com capacidade e performance suficiente para atender às necessidades da Solução de Hiperconvergência, para os próximos 3 (três) anos, considerando os dados apresentados abaixo.
- Nas planilhas abaixo, estão descritas as capacidades do ambiente utilizado atualmente.

Capacidade de Armazenamento					
Equipamento	Capacidade Bruta	Capacidade Líquida	Capacidade Utilizada	Capacidade Livre	Capacidade livre c/ espaço para manobra de dados (15%)
12 Servidores DELL R740	96TB	84TB	54TB	30 TB	17 TB

Capacidade de Memória				
Equipamento	Capacidade Configurada	Capacidade Utilizada	Capacidade Livre	Capacidade livre c/ memória para manobra de dados (15%)
12 Servidores DELL R740	9 TB	6,5 TB	2,5 TB	1 TB

- Considerando os valores acima de crescimento do ambiente, podemos estimar que a ampliação da solução deve manter a proporção de crescimento da solução existente. Na planilha abaixo, descreve-se a estimativa de capacidade de armazenamento e memória para futuras demandas:

Futuras Demandas	Capacidade de Memória	Capacidade de Armazenamento Utilizável
Estimativa para a implantação do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (Promojud)	5,5 TB	60 TB
Implantação do ambiente de migração do PJ-e em substituição ao SAJ em todo Poder Judiciário Cearense	2 TB	5 TB
Capacidade destinada para falhas e manobra de dados do ambiente	1,5 TB	25 TB
TOTAL	9 TB	90 TB

- A solução deverá garantir a distribuição dos dados entre os dois *datacenters* do TJCE, localizados no CDI e no FCB.
- Para atingir a memória mínima solicitada será preciso adquirir no mínimo 12 (doze) unidades de nó hiperconvergente com 768GB de memória RAM em cada.

- A solução deve prover todos os softwares e serviços necessários para a sustentação da Solução de Hiperconvergência do TJCE, compreendendo licenças, serviços de suporte, subscrição, atualização de versões, todos por um período mínimo de 3 (três) anos.
- A solução deve prover garantia e suporte técnico para os equipamentos fornecidos por no mínimo 3 (três) anos.

2 REQUISITOS DE NEGÓCIO DA ÁREA REQUISITANTE (Art. 14, I)

2.1 Necessidades de Negócio

Necessidade	Funcionalidade	Envolvido
Garantir a infraestrutura de tecnologia da informação adequada	Manter a Solução de Hiperconvergência do TJCE com equipamentos e softwares cobertos pelas garantias dos fabricantes ou por contratos de suporte técnico;	Secretaria de Tecnologia da Informação do TJCE
	Garantir a distribuição dos dados entre os dois <i>datacenters</i> do TJCE, localizados no CDI e no FCB;	Secretaria de Tecnologia da Informação do TJCE
	Melhoria no desempenho da Solução de Hiperconvergência.	Secretaria de Tecnologia da Informação do TJCE
	Garantir a capacidade de armazenamento necessária a demandas incertas, como por exemplo: da migração do sistema informatizado de processo judicial, SAJ para o PJ-e, conforme determina a RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL Nº 05/2020, publicada no diário da justiça do dia 30 de abril de 2020;	Secretaria de Tecnologia da Informação do TJCE

2.2 Demais Requisitos

Requisito	Descrição
Segurança	<p>O direito de posse e propriedade de todos os artefatos e produtos elaborados pela empresa fornecedora da Solução de Tecnologia da Informação é do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sendo vedada sua cessão, locação ou venda a terceiros;</p> <p>Todas as informações obtidas ou extraídas pela empresa fornecedora da Solução de Tecnologia da Informação deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer divulgação a terceiros, devendo a mesma zelar por si e por seus sócios, empregados e subcontratados pela manutenção do sigilo absoluto sobre os dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de que eventualmente tenham conhecimento ou acesso;</p>

Temporais	A Solução de TI deverá estar disponível até o mês de agosto de 2021
------------------	---

3 LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS (Art. 14, I, a) e (Art. 14, I, b)

Solução 1 – Solução de Infraestrutura Computacional Hiperconvergente			
Entidade	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/SE, ARP nº 002/2021 do Pregão Eletrônico nº 215/2020; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Pregão Eletrônico nº 09/2020, LOTE 01; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, ARP do Pregão Eletrônico nº 077/2020; FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA, Pregão Eletrônico nº 11/2020; SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ/AC, Pregão Eletrônico nº 108/2020		
Descrição	Aquisição de solução de infraestrutura computacional hiperconvergente, com armazenamento distribuído definido por software e respectivo licenciamento de softwares de gerenciamento de nuvem privada, virtualização de servidores de rede e de segurança, com garantia de 36 (trinta e seis) meses com suporte on-site, contemplando os serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimento, operação assistida e serviços profissionais do fabricante do software e da contratada, por registro de preços;		
Fornecedor	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA; HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA; C. COM INFORMATICA IMP. EXP. COMERCIO E INDUSTRIA LTDA; INFORMATICA EMPRESARIAL LTDA; OST TECNOLOGIA LTDA;	Valor	R\$ 4.120.034,28

ANÁLISE FINANCEIRA DA SOLUÇÃO 1 (Art. 14, II, g)				
Solução de Infraestrutura Computacional Hiperconvergente				
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Pregão Eletrônico nº 09/2020, LOTE 01 - Homologado em 11/12/2020				
Item	Objeto	Qtd.	Vlr. Unit	Vlr. Total
1	Appliance Hiperconvergente de Processamento e Armazenamento Distribuído	6	R\$ 339.000,00	R\$ 2.034.000,00
Total				R\$ 2.034.000,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, ARP do Pregão Eletrônico nº 077/2020 Validade: 17/09/2020				
Item	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Servidor hiperconvergente	8	R\$ 737.600,00	R\$ 5.900.800,00
Total				R\$ 2.950.400,00
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA, Pregão Eletrônico nº 11/2020, Homologado em 06/10/2020				

Item	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Nó de Solução de Hiperconvergência Tipo 01	8	R\$ 378.582,32	R\$ 3.028.658,56
Total				R\$ 3.028.658,56
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ/AC, Pregão Eletrônico nº 108/2020				
Item	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Appliance (Proc/Armazenamento)	9	R\$ 563.887,00	R\$ 5.074.983,00
Total				R\$ 5.074.983,00
Valores de Referência para a Licitação				
Id	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Nó de Infraestrutura Computacional Hiperconvergente	12	R\$ 560.023,11	R\$ 6.720.277,32
Total				R\$ 6.720.277,32

Obs: Para a definição dos valores unitários e totais, foram utilizados valores unitários obtidos através de contratações similares ao objeto desta aquisição.

Com relação às contratações similares, foram definidos quantitativos dos itens licitados considerando a capacidade de processamento, memória e armazenamento demandado nesta aquisição, e posterior divisão do valor total do item pelo quantitativo a ser contratado pelo TJCE, para ser utilizado no cálculo do valor unitário médio.

Para o cálculo do valor de referência, não foram utilizados os valores encontrados no processo licitatório do órgão TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pois o item não atende o requisito mínimo de memória RAM requisitado.

4 ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES (Art. 14, II, a – f)

4.1 A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?

4.1.1 Solução 1

4.1.1.1 Sim.

4.2 A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?

4.2.1 Solução 1

4.2.1.1 Não se aplica, a solução a ser adquirida não se trata de software e sim de equipamentos.

4.3 A Solução é um software livre ou software público?

4.3.1 Solução 1

4.3.1.1 Não se aplica, a solução a ser adquirida não se trata de software e sim de equipamentos.

4.4 A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas no Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário?

4.4.1 Solução 1

4.4.1.1 Não se aplica, a solução a ser adquirida não se trata de software e sim de equipamentos.

4.5 A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)

4.5.1 Solução 1

4.5.1.1 Não se aplica, a solução a ser adquirida não se trata de software e sim de equipamentos.

4.6 A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais definidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)?

4.6.1 Solução 1

4.6.1.1 Não se aplica, a solução a ser adquirida não se trata de apenas software e sim de equipamentos.

5 JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (Art. 14, III e IV)

5.1 Identificação

5.1.1 Solução 1 – Aquisição de ampliação de solução de infraestrutura computacional hiperconvergente

5.2 Justificativa

Para atendimento das demandas definidas pela Área Requisitante, e considerando os requisitos técnicos da Solução de Infraestrutura Computacional Hiperconvergente utilizada pelo TJCE atualmente, não foram consideradas soluções em nuvem.

Para a adoção de uma Solução de contratação de serviços de computação em nuvem é primordial primeiramente um estudo e planejamento robusto e detalhado, de requisitos tais como custo, licenciamento, cronograma, viabilidade técnica, segurança da informação, nível de atendimento (regras para abertura de chamados, incidentes, problemas, capacidade de crescimento, entre outros) adequado às necessidades do negócio do TJCE.

Além disso, diversos tipos de testes, decisões técnicas e negociais devem ser consideradas para que as migrações dos serviços ou de novas implantações sejam viáveis. Fazer com que parte dos dados armazenados pelo TJCE migre drasticamente para a nuvem, em tempo tão exíguo, é nesse momento inviável, face ao tempo necessário para realizar os levantamentos e estudos para garantir a total compatibilidade dos sistemas e infraestrutura de servidores do TJCE.

O Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (PROMOJUD) foi concebido para promover uma modernização ampla, tendo como alicerce a transformação digital profunda,

que vai além da digitalização dos acervos e da implantação do processo eletrônico. Neste intuito, está previsto contratação de consultoria para o PROMODUD que definirá a arquitetura corporativa do TJCE com a análise das principais aplicações e posterior planejamento da jornada necessária para disponibilizar as aplicações em ambiente de nuvem, caso seja justificável.

Temos ainda, a expansão do Processo Judicial Eletrônico (PJe) para todas as comarcas do Estado, em substituição ao SAJ (Sistema de Automação Judicial) que tem previsão de iniciar a migração em novembro deste ano, não havendo tempo hábil para realizar um estudo complexo de computação em nuvem para o TJCE.

Com o objetivo de verificar quais soluções possuem a capacidade de atender aos requisitos levantados no Documento de Oficialização de Demanda e nos demais requisitos levantados pela Área Requisitante, através do Integrante Requisitante, esta equipe de planejamento da contratação, realizou buscas no Painel de Preços (ferramenta mantida pelo Ministério da Economia, onde é possível consultar por informações de compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal – COMPRASNET), com o objetivo de encontrar informações sobre contratações realizadas por outros órgãos da administração pública com objetivos semelhantes aos desta contratação.

Após a análise das informações obtidas, ficou definida como única solução viável, a **Solução 1**, que trata de uma “**Aquisição de Ampliação de Solução de Infraestrutura Computacional Hiperconvergente**”, atualmente em uso no TJCE.

Foram encontradas as seguintes licitações com produtos similares aos requisitos técnicos pretendidos pelo TJCE:

- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Pregão Eletrônico nº 09/2020, LOTE 01 - Homologado em 11/12/2020.
- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, ARP do Pregão Eletrônico nº 077/2020 | Validade: 17/09/2020.
- FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA, Pregão Eletrônico nº 11/2020, Homologado em 06/10/2020.
- SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ/AC – GOVERNO DO ACRE, Pregão Eletrônico nº 108/2020.

Percebe-se que muitos órgãos fizeram recentemente aquisições de infraestrutura computacional hiperconvergente. Destas quatro licitações pesquisadas, apenas a licitação do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE não atende ao requisito mínimo de memória RAM levantado inicialmente, sendo que todas as outras quatro atendem aos requisitos mínimos de processamento, memória RAM e armazenamento (*storage*) pretendidos nesta aquisição.

O valor médio unitário das três licitações é de **R\$ 560.023,11** (quinhentos e sessenta mil vinte e três reais e onze centavos), sendo este o valor unitário de **referência para a licitação**.

5.3 Descrição (Art. 14., IV, a)

5.3.1 Os produtos adquirido deverão atender às seguintes especificações técnicas:

5.3.1.1 Cada nó hiperconvergente deve possuir no mínimo 768GB (setecentos e sessenta e oito gigabytes) de memória RAM tipo DDR4;

5.3.1.2 Cada nó hiperconvergente deve possuir no mínimo 24 (vinte e quatro) núcleos de processamento (cores), operando a uma frequência mínima de 2.2GHz (dois ponto dois gigahertz), em processadores físicos Intel, ou similar, com mesmo número de cores, com performance e funcionalidades comprovadamente igual ou superior;

5.3.1.3 Armazenamento total líquido mínimo do cluster de nós de 90 TB (noventa terabytes) ALL FLASH já incluindo slack space (área utilizada pelo *storage* virtual para manobras dos dados);

5.3.1.3.1 Deve considerar as perdas com a resiliência exigida (RAID e/ou RAIN e/ou RÉPLICAS entre os appliances) para o cluster;

5.3.1.3.2 Não deve considerar capacidade dos discos para boot, cache ou system/log (se houver);

5.3.1.3.3 Não deve considerar ganhos com os recursos de deduplicação / compressão;

5.3.1.3.4 Deverá ser fornecido exclusivamente em drives flash com padrão SLC, MLC, eMLC, eMLC ou TLC, com capacidade individual de, no máximo, 3.840 GB (três mil oitocentos e quarenta gigabytes);

5.3.1.3.5 Deverá possuir interface SAS, ou SATA se o recurso de deduplicação não for limitado por diskgroup, ou seja, se for global para todo o cluster;

5.3.1.3.6 Deverá ser capaz de suportar falhas de, no mínimo, 1 (um) disco de armazenamento, por site, que pode ser fornecido com proteção RAID, ou similar, sem perda ou indisponibilidades dos dados;

5.3.1.4 Interfaces de comunicação mínimas do cluster:

5.3.1.4.1 Cada appliance que compõe o cluster deverá ser fornecido com, no mínimo, 2 (duas) interfaces SFP 10GbE, podendo as interfaces estarem distribuídas em uma ou mais placas;

5.3.1.5 Deverão ser entregues os transceivers e cordões ópticos, ou cabos DAC para interconexão com a solução de conectividade de rede.

5.3.1.6 Todo licenciamento de software não explicitamente especificado neste item deve ser ofertado em sua última versão, mais avançada e completa;

5.3.1.7 Software para infraestrutura de hiperconvergência e recursos de backup e

replicação devem ser licenciados para toda configuração do cluster de Infraestrutura Hiperconvergente ofertado;

5.3.1.8 O cluster de Infraestrutura Hiperconvergente deve ser entregue com Hypervisor VMware vCloud – edição Enterprise para todos os processadores ofertados;

5.3.1.9 As licenças de software deverão ser ofertadas na versão mais atual disponível.

5.3.1.10 Deve possuir recursos de deduplicação e compressão de maneira pré-processada, na ocasião de escrita dos dados;

5.3.1.10.1 Os recursos poderão ser providos por hardware ou software;

5.3.1.11 A solução ofertada deverá contar com replicação otimizada entre duas localidades distintas, isto é, deverá manter os ganhos de eficiência obtidos durante a deduplicação e compressão, não enviando ao destino dados repetidos ou não comprimidos pela rede, ou mecanismos equivalentes para otimização da WAN;

5.3.1.12 Deve suportar integração com vSphere Distributed Resources Scheduler (DRS) ou ter funcionalidade semelhante na Solução de Hiperconvergência;

5.3.1.13 Deve possuir capacidade de criptografia dos dados, via recurso de hardware ou software;

5.3.1.14 Deve prover a funcionalidade de nuvem privada para provisionamento de recursos computacionais;

5.3.1.15 Deve prover, no mínimo, as seguintes informações no cluster:

5.3.1.15.1 IOPS do cluster, Utilização de banda do cluster, Latência do cluster;

5.3.1.16 Os appliances devem ter hardware exclusivo de gerenciamento com processamento próprio e interface dedicada do tipo RJ-45, com as seguintes funcionalidades:

5.3.1.16.1 Acesso a console remoto via navegador web (browser);

5.3.1.16.2 Acesso a console do servidor, mesmo em falha e/ou ausência de sistema operacional;

5.3.1.16.3 Configuração remota do equipamento através de mídia virtual (Pendrive, DVD, etc);

5.3.1.16.4 Gerenciamento sem a necessidade de instalação de agentes.

5.3.2 Dos Serviços de Instalação

5.3.2.1 Todos os equipamentos deverão incluir serviços padrão de ativação/instalação.

5.3.2.2 O serviço de instalação/ativação deverá contemplar desembalagem, conferência, montagem, inicialização, conexões elétricas/lógicas, atualização, inicialização e testes de verificação;

5.3.2.3 Para os itens que exigirem paradas ou risco de parada do equipamento em

produção, a instalação deverá ser planejada e ocorrer fora do horário comercial.

5.3.3 Da Garantia dos Equipamentos (Art. 16, VI)

5.3.3.1 Todos os produtos deverão incluir Garantia dos equipamentos por 36 (trinta e seis) meses, incluindo os serviços e SLA especificados abaixo:

5.3.3.1.1 O suporte deverá tratar o *appliance* de hiperconvergência como produto único (hardware, software de HCI e virtualização). As atualizações corretivas devem ser para o *appliance* de modo a assegurar a manutenção da interoperabilidade entre os componentes do hardware e da solução;

5.3.3.1.2 As garantias dos itens acessórios e componentes internos como transceptores, PDUs, módulos de memória, placas de rede, devem acompanhar a garantia ofertada do equipamento principal onde serão instalados;

5.3.3.1.3 Licenças de atualização de software: A garantia deverá contemplar as licenças de uso de software para atualização de firmware, fixes e patches, além de Updates dos softwares embarcados adquiridos seja do fabricante ou em OEM;

5.3.3.2 Recursos online: Acesso a um portal personalizado que inclua fóruns de suporte; envio de chamados de suporte; download de drivers, software e firmware; gerenciamento de patches; principais problemas e soluções guiadas; detalhes de garantia; atualizações de software; acesso à base de conhecimento; ferramentas de diagnóstico; chat para envio de perguntas;

5.3.3.3 Central de Atendimento: Central específica para atendimento de chamados de cobertura proativa/reactiva, com atendimento em português através de ligação local ou gratuita;

5.3.3.4 Recursos Proativos: Atividades proativas com periodicidade semestral, e que devem incluir disponibilidade de um especialista para apresentar os relatórios e discutir as recomendações, ainda que remotamente;

5.3.3.4.1 Ferramenta de software para monitoração de eventos, coleta de dados de configuração e topologia e notificação automatizada de problemas potenciais;

5.3.3.4.2 Serviço proativo de avaliação técnica dos equipamentos para ajudar a identificar os problemas de segurança, desempenho, configuração e disponibilidade do sistema antes de causarem impacto nas operações. Execução de ferramentas de software para coletar, analisar dados de configuração e comparar às práticas recomendadas pelo fabricante. Entrega de relatório com recomendações e um curso de ação apropriado para correção dos eventuais problemas.

5.3.3.4.3 Disponibilização de relatório detalhando histórico de incidentes e a análise de tendência dos incidentes.

5.3.3.5 Recursos Reativos: Atividades sob demanda, sem limite de quantidade de

atendimentos, que deve incluir especialistas técnicos, gestores de eventos críticos.

5.3.3.5.1 Suporte técnico remoto para a solução ofertada incluindo hardware e sistemas operacionais fornecidos;

5.3.3.5.2 Período de cobertura: 24x7 (vinte quatro horas por dia, sete dias por semana);

5.3.3.5.3 Registro de chamado: através da Central de Atendimento ou portal na web; a Central deverá confirmar o recebimento do chamado informando um identificador para acompanhamento, inclusive quando a ferramenta de monitoração notificar automaticamente o fabricante de uma falha potencial que exija intervenção;

5.3.3.5.4 Níveis de Gravidade: o nível de gravidade dos chamados será indicado pelos técnicos deste órgão quando do registro do chamado;

5.3.3.5.4.1 (1) paralisação crítica: ex.: ambiente de produção ou sistema paralisado ou com risco grave de paralisação ou de perda de dados;

5.3.3.5.4.2 (2) degradação crítica: ex.: ambiente de produção ou sistema seriamente prejudicado, parcialmente interrompido ou comprometido, risco de recorrência;

5.3.3.5.4.3 (3) normal: ex.: ambiente não de produção ou sistema fora do ar ou degradado;

5.3.3.5.4.4 (4) baixa: ex.: nenhum impacto sobre os sistemas ou usuários;

5.3.3.6 Tempo de Atendimento: em até 30 (trinta) minutos após registro do chamado para início do atendimento por um especialista técnico para chamados classificados com nível de gravidade (1), e até 2 (duas) horas para os demais;

5.3.3.7 Tempo de Reparo (diagnóstico e substituição da peça defeituosa que tenha provocado ou possa provocar a parada da solução): Chamados de gravidade 1 ou 2 = prazo máximo de 8h (oito horas) após registro do chamado. Para demais níveis de gravidade = será mutuamente acordado;

5.3.3.8 Atendimento local: Deve incluir atendimento técnico local para situações em que seja diagnosticada necessidade de substituição de peças por técnico especializado ou atividades que não seja possível execução remota. O atendimento local poderá ser realizado pela autorizada do fabricante dos equipamentos (a proponente deverá identificar as empresas autorizadas locais e respectivos endereços). Para chamados não críticos (gravidade 3 ou 4), as peças como teclado, mouse e unidades hot pluggable que não exijam ferramentas e sejam instaláveis pelo usuário poderão ser remetidas por meio de transportadora para que os técnicos deste órgão realizem a substituição;

5.3.3.9 Peças: Fornecimento de peças de reposição novas (ou funcionalmente equivalentes) necessárias para manter o hardware em condição operacional;

5.3.3.10 Gerenciamento de escalção: Para situações de gravidade 1 em que o atendimento precise ser escalado, deverá ser alocado um gestor de eventos críticos para monitorar e coordenar todo o processo, do chamado até a resolução final e assegurar o envolvimento imediato e efetivo dos recursos para agilizar a solução do incidente;

5.3.3.11 Resolução remota dos chamados: Mediante autorização prévia deste órgão, o fabricante poderá utilizar as ferramentas de software instaladas para monitoramento ou outras para realizar o diagnóstico, isolar e resolver o problema;

5.3.3.12 Suporte colaborativo para a solução e não apenas para o produto: o serviço contratado deverá permitir que os especialistas da solução possam interagir e atuar colaborativamente com os especialistas de outros desenvolvedores de Sistemas Operacionais (ex.: MS Windows Server, RHEL, SuSE EL, VMware vSphere) com suporte contratado por este órgão, com objetivo de ajudar a solucionar eventuais problemas.

5.3.4 Forma de Fornecimento

5.3.4.1 Os equipamentos e componentes serão entregues pela CONTRATADA em perfeitas condições de operação.

5.3.4.2 Os equipamentos e materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em caixa lacrada, de forma a resistir à armazenagem e permitir completa segurança durante o transporte.

5.3.4.3 A entrega deverá ocorrer no horário das 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no *datacenter* localizado no Fórum Clóvis Beviláqua, endereço: Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220. Bairro Edson Queiroz, CEP: 60.811-690 Fortaleza – Ceará, e no *datacenter* localizado no prédio sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Centro de Documentação e Informática, endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambéba CEP: 60822-325.

5.3.4.4 A entrega dos equipamentos e todos os componentes adquiridos deverá ocorrer da seguinte forma:

5.3.4.4.1 Os equipamentos e componentes que compõe o objeto deste termo deverão ser entregues, instalados e configurados de forma a estarem prontos para uso em até 60 (sessenta) dias, bem como, relatório de instalação que deverá conter: confirmação de todos os equipamentos e perfeito funcionamento do hardware (placas, discos, processadores, memórias, etc.), identificação de cada produto instalado (marca, modelo, versão, número de série, número da licença, etc.), contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens pela CONTRATADA.

5.3.4.4.2 O não cumprimento do prazo de entrega, ou entrega parcial, ou entrega de configuração inferior a solicitada, implicará as sanções administrativas previstas neste termo de

referência.

5.3.4.5 A CONTRATADA deverá informar ao TJCE a disponibilidade do produto para que sejam tomadas todas as providências necessárias ao início da execução do teste de recebimento definitivo, a ser efetuado.

5.3.4.5.1 O prazo máximo para o recebimento definitivo dos produtos por parte do TJCE será de 10 (dez) dias, após a entrega do relatório de instalação. Caso os produtos sejam diferentes das especificações ou apresentem defeitos serão considerados não entregues e a contagem do prazo de entrega não será interrompida devido à rejeição dos mesmos.

5.3.4.5.2 Entende-se como recebimento definitivo dos produtos, aquele recebido funcionando e em perfeitas condições, com a devida instalação, quando esta estiver prevista nas especificações.

5.3.4.5.3 O relatório de instalação não isenta a CONTRATADA das responsabilidades sobre o pleno funcionamento dos produtos, o qual deverá ser estendido ao longo de todo o período de garantia e manutenção contratado.

5.3.4.5.4 A falta de entrega de um ou mais produtos se constitui em motivo de suspensão de todos os compromissos financeiros. Em permanecendo a situação por mais de 30 (trinta) dias corridos, o contrato poderá ser rescindido. Ficará a critério do TJCE prorrogar ou não o prazo estipulado, porém para que isso ocorra, a CONTRATADA deverá protocolar no TJCE carta de solicitação de prorrogação de prazo, em papel timbrado da empresa, com assinatura e data, explicando as causas do atraso. O TJCE terá até 3 (três) dias úteis para responder.

5.3.4.5.5 Os produtos só serão considerados com recebimento definitivo depois de minucioso teste de funcionamento efetuado pela equipe de técnicos do TJCE ou seus prepostos e técnicos da CONTRATADA. Por meio do referido teste, proceder-se-á à checagem das perfeitas condições físicas do produto, bem como do respectivo funcionamento e das especificações em conformidade com o objeto considerando-se as características técnicas fornecidas pela CONTRATADA.

5.3.4.5.6 Por ocasião do recebimento definitivo dos produtos será assinado documento pertinente, que integrará o Contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 73, da Lei 8.666/1993.

5.3.4.5.7 Juntamente a cada produto entregue deverão constar os respectivos manuais de instruções e demais literaturas técnicas pertinentes, bem como respectivas notas fiscais e/ou faturas.

5.4 Estimativa de Custo Total da Contratação (Art. 14, IV, a)

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Nó de Infraestrutura Computacional Hiperconvergente	12	Unidade	R\$ 560.023,11	R\$ 6.720.277,32
Total					R\$ 6.720.277,32

5.5 Alinhamento em relação às necessidades de negócio e requisitos tecnológicos (Art. 14, IV, b)

Necessidade de Negócio	Requisitos Tecnológicos
Período de Solução e Atualizações	A solução deverá incluir serviços de atualização de versões de software, firmware, atualizações de segurança e suporte técnico, os quais deverão ser prestados durante o período contratado de 36 (trinta e seis) meses.
Disponibilidade	A CONTRATADA deverá disponibilizar canais de acesso todos os dias da semana, 24hs por dia, através de número de telefone de discagem gratuita (0800) e/ou Internet, para abertura de chamados técnicos objetivando a resolução de problemas e dúvidas quanto ao funcionamento dos equipamentos;
Criticidade e Severidade	Todos os chamados, independente de sua criticidade, deverão ser abertos em um único local e cada chamado técnico deverá receber um número único de identificação. O chamado técnico será classificado de acordo com a severidade do problema.

5.6 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

- 5.6.1 Continuidade dos atuais e novos sistemas para o ambiente hiperconvergente;
- 5.6.2 Melhoria no desempenho do ambiente hiperconvergente;
- 5.6.3 Ampliação da capacidade de processamento, memória e armazenamento do ambiente hiperconvergente;
- 5.6.4 Resiliência e recuperação de falhas do ambiente hiperconvergente;
- 5.6.5 Realização periódica de atividades de manutenção preventiva do ambiente hiperconvergente;
- 5.6.6 Suporte técnico adequado ao ambiente hiperconvergente;

5.7 Relação entre a demanda e a quantidade (Art. 14, IV, d)

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade de Medida	Demanda Prevista
1	Nó de Infraestrutura Computacional Hiperconvergente	12	Unidade	Necessidade de ampliação do atual ambiente hiperconvergente em uso no TJCE. De acordo com os requisitos mínimos de memória RAM de 9 TB e 90TB de armazenamento que a

				solução requer será preciso adquirir oito nós de infraestrutura computacional hiperconvergente, divididos em dois <i>clusters</i> . Necessidade de manter dois <i>clusters</i> com igual capacidade, modelo e fabricante nos dois datacenters do TJCE e do Fórum Clóvis Beviláqua, garantindo assim a redundância e a tolerância a falhas aos dados armazenados.
--	--	--	--	--

6 NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 14, V)

Necessidade	Descrição
1	Disponibilizar espaço em racks de 19” com altura de até 4U’s, nos datacenters do Fórum Clóvis Beviláqua e no Centro de Documentação e Informática - CDI.
2	Disponibilizar 2 circuitos elétricos de 220v para os equipamentos no Fórum Clóvis Beviláqua e no Centro de Documentação e Informática - CDI.

7 RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO (Art. 15, I)

7.1 Recursos Materiais

7.1.1 **Recurso:** Acesso à internet que permita consultar o site do fabricante e efetuar downloads.

7.1.1.1 **Quantidade:** Não se aplica;

7.1.1.2 **Disponibilidade:** 24 horas por dia, todos os dias da semana;

7.1.1.3 **Ação para obter o recurso e seus Responsáveis:** Contactar a Coordenadoria de Suporte Técnico para liberar o respectivo acesso e permitir downloads.

7.1.2 **Recurso:** Infraestrutura de rede que permita o acesso à nossa rede de computadores para a execução de serviços de instalação e suporte técnico, quando necessário.

7.1.2.1 **Quantidade:** Não se aplica;

7.1.2.2 **Disponibilidade:** 24 horas por dia, todos os dias da semana. (Mediante requisição);

7.1.2.3 **Ação para obter o recurso e seus Responsáveis:** Contactar a Coordenadoria de Suporte Técnico para liberar o respectivo acesso.

7.1.3 **Recurso:** Infraestrutura de racks e circuitos elétricos para instalação dos equipamentos nos Datacenters do CDI e Fórum Clóvis Beviláqua.

7.1.3.1 **Quantidade:** Quantidade estimada de dois circuitos elétricos por rack. Um rack

de 40U's em cada Datacenter.;

7.1.3.2 **Disponibilidade:** 24 horas por dia, todos os dias da semana. (Mediante requisição);

7.1.3.3 **Ação para obter o recurso e seus Responsáveis:** Contactar a Coordenadoria de Suporte Técnico para liberar o respectivo acesso.

7.2 Recursos Humanos

Função	Formação	Atribuições
Analista de Suporte	Conhecimento na operação da solução adotada.	Operacionalizar a solução adotada no TJCE.
Coordenador de Suporte Técnico	Análise de sistemas e conhecimento em suporte na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).	Gerenciar a operacionalização da solução.
Técnico de Suporte	Conhecimento em suporte na área de TIC.	Apoiar a operacionalização da solução adotada.
Equipe do 3.º Nível CATI/TJCE	Conhecimento em suporte na área de TIC.	Suporte e Manutenção ao ambiente de Infraestrutura do TJCE.

8 ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAIS (Art. 15, II)

Evento	Ações de Contingência	Responsáveis
Execução parcial ou não execução dos serviços de garantia e suporte técnico.	Cobrar da CONTRATADA o cumprimento do nível mínimo de serviço e promover a aplicação das sanções previstas em contrato. E/ou realizar novo processo licitatório para Contratação de empresa para manutenção dos equipamentos, peças, partes, componentes e softwares objetos do contrato.	Gerência de Infraestrutura de TI ou Coordenação de Suporte técnico
Falência da CONTRATADA	Realizar novo processo licitatório para Contratação de empresa para manutenção dos equipamentos, peças, partes, componentes e softwares objetos do contrato.	Gerência de Infraestrutura de TI ou Coordenação de Suporte técnico
Anulação da contratação por culpa da contratada	Promover a aplicação das sanções previstas em contrato. Realizar novo processo licitatório.	Gerência de Infraestrutura de TI ou Coordenação de Suporte técnico

9 AÇÕES PARA TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL (Art. 15, III)

Ação	Responsável	Prazo
Realizar novo planejamento, que decidirá pela aquisição de novas garantias ou aquisição de novos equipamentos e softwares para atender a demanda da Solução de de Hiperconvergência do Judiciário Cearense.	Gerência de Infraestrutura de TI Coordenadoria de Suporte técnico	Seis meses antes do vencimento das garantias dos equipamentos e suporte técnico dos softwares.
Bloquear todos as permissões e acessos aos recursos de tecnologia da informação pertencentes ao TJCE, concedidos à CONTRATADA.	Gerência de Infraestrutura de TI Coordenadoria de Suporte técnico	Ao final da vigência do contrato.

10 ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA (Art. 15, IV)

10.1 Transferência de Conhecimento (Art. 15, IV, a)

Item a ser transferido	Forma de Transferência
Toda e qualquer informação pertinente a manutenção ou atualização da solução.	Através do repasse de conhecimento já previsto neste documento.

10.2 Direitos de Propriedade Intelectual (Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998) (Art. 15, IV, b)

10.2.1 O direito de posse e propriedade de todos os artefatos e produtos elaborados pela CONTRATADA em decorrência do CONTRATO é do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sendo vedada sua cessão, locação ou venda a terceiros.

11 NATUREZA DO OBJETO (Art. 16, I)

11.1 A natureza do objeto a ser licitado é comum de acordo com o Parágrafo único do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 c/c art. 4º do Decreto nº 5.450/2005 que considera bens e serviços comuns, com fornecimento de equipamento, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais.

12 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DO OBJETO (Art. 16, II e III)

12.1 Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação.

12.2 No contexto desta contratação e de acordo com os requisitos levantados, verifica-se que

não é viável o parcelamento do objeto, visto que se trata de uma solução integrada de aquisição de infraestrutura computacional hiperconvergente com apenas de 01 item e que este item é um *cluster* de equipamentos que trabalha de forma conjunta no ambiente.

12.3 *Cluster* se trata de uma tecnologia que facilita o trabalho em conjunto de computadores, fazendo com que trabalhem de forma homogênea, em total sincronia, como se fossem um só. É primordial usar um conjunto de computadores correspondentes que contenham os mesmos componentes similares em um *cluster* hiperconvergente.

12.4 Portanto o parcelamento do objeto não traria nenhuma vantajosidade para a administração e sim um possível prejuízo para a qualidade do objeto desta licitação.

13 MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO (Art. 16, IV)

13.1 A modalidade de licitação escolhida deve ser o Pregão sendo, preferencialmente em sua forma eletrônica, considerando se tratar de bens e serviços comuns, nos termos da lei Federal nº 10.520/2002, vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência e Edital, por meio de especificações usuais no mercado.

13.2 A licitação será do tipo menor preço. Os valores máximos aceitáveis, tanto unitários quanto global, estão descritos no item 5.4 .

14 CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1 A proposta deverá conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

14.1.1 Preço unitário por item, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, sendo que, em caso de divergência entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos;

14.1.2 Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

14.1.3 Deve fazer menção ao número do pregão e do processo licitatório;

14.1.4 Deve ser datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;

14.1.5 Deve conter na última folha o número do CNPJ da empresa;

14.1.6 Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da mesma;

14.1.7 Deverá conter a descrição detalhada do objeto, tais como: somente uma única marca, modelo, características do objeto, procedência e demais dados que a licitante julgar necessário;

14.1.8 Indicação do nome do banco, número da agência, número da conta-corrente, para fins de recebimento dos pagamentos.

15 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e

prazos compatíveis com o objeto desta licitação por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

15.1.1 Para efeito de comprovação da qualificação exigida no item acima, o licitante deverá apresentar um ou mais atestados que certifiquem que a licitante já forneceu e instalou cluster de Infraestrutura Hiperconvergente;

16 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

16.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

16.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

16.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

16.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

16.2.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

16.3 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital social mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da

contratação ou do item pertinente.

17 PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

17.1 A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame para esta licitação pois foi constatado na pesquisa de mercado que existem diversas empresas com capacidade de fornecer o objeto desta contratação. Fato esse que, por si só, não configura restrição à competitividade, economicidade e moralidade.

18 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 16., V)

Fonte	Tribunal de Justiça
Programa	512 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
Ação	15504 - Modernização da Infraestrutura de TI - 1º GRAU (PROMOJUD)
Natureza	INVESTIMENTO

Período	Bem / Serviço	Valor Unitário	QTDE	Divisão	Valor Total
Previsto para 2021	Nó de Infraestrutura Computacional Hiperconvergente	R\$ 560.023,11	12	1º Grau	R\$ 6.720.277,32
VALOR GLOBAL					R\$ 6.720.277,32

19 VIGÊNCIA CONTRATUAL (Art. 16., VI)

19.1 A vigência do contrato inicia na data de sua assinatura e vigorará:

19.1.1 Para o fornecimento dos itens, por até 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens, pela contratada..

19.1.2 Para a garantia dos itens, por até 36 (trinta e seis) meses, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo destes itens.

20 GARANTIA CONTRATUAL

20.1 No prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá prestar ao CONTRATANTE, a título de garantia, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, cabendo-lhe optar dentre as modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, conforme IN n. 5 de 26.5.2017 da SLTI/MPOG.

20.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

20.2.1 Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento

das demais obrigações nele previstas;

20.2.2 Prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

20.2.3 Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo TJCE, e indenizações devidas pela CONTRATADA; Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

20.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no parágrafo anterior, observada a legislação que rege a matéria.

20.4 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica, a ser indicada, com correção monetária.

20.5 A não renovação, tempestivamente, da Garantia do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

20.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

20.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

20.8 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento de multas, ela deve ser complementada no prazo de até 48 horas, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto abaixo:

20.8.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento);

20.8.2 O atraso superior a 30 (trinta) dias acarretará a rescisão unilateral do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993, sem prejuízo da multa prevista no item anterior.

20.9 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

20.10 Será considerada extinta a garantia:

20.10.1 Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do

contrato;

20.10.2 Com o término da vigência do contrato, observado o prazo previsto no caput desta cláusula, que poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

20.11 O Tribunal de Justiça executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

20.12 Ao final da vigência do contrato a garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas.

21 APROVAÇÕES

21.1 Declaramos a viabilidade da contratação, conforme justificativa apresentada no item 5 e os benefícios esperados listados no item 5.6 deste Estudo Técnico Preliminar, considerando os resultados pretendidos e as metas a serem alcançadas especificadas no Documento de Oficialização da Demanda.

Equipe de Planejamento da Contratação

Alexys Ribeiro Negreiros –
8201
Integrante Técnico

Francisco José Pessoa
Furtado – 8284
Integrante Administrativo

Andrea Antunes de Carvalho -
3270
Integrante Requisitante

**Cristiano Henrique Lima de
Carvalho – 5198**
Área de Tecnologia da
Informação

**Andrea Antunes de Carvalho
- 3270**
Área Requisitante da Solução

30 de abril de 2021

Autoridade Competente

Denise Maria Norões Olsen – 24667
Autoridade Competente da Área Administrativa
30 de abril de 2021